

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.204/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
417002-COGEL	23.122.0016.2500	3.3.90.08	0.1.00	50.000,00		
	23.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		50.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00	
430003-CODESAL	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	40.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	3.000,00		
	26.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		3.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00	
540002-SECULT	23.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	1.000,00		
	23.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
543002-FGM	13.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	13.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	40.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
567002-DESAL	22.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00	379.000,00		
	22.122.0016.2500	3.3.90.46	0.1.00	85.000,00		
	22.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		189.000,00	
	22.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00		190.000,00	
	22.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		85.000,00	
	SUB-TOTAL			464.000,00	464.000,00	
570002-SECOM	24.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	1.000,00		
	24.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
583002-FCM	08.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	30.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.04	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
610002-SEINFRA	16.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	16.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	160.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		160.000,00	
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00	
TOTAL GERAL				814.000,00	814.000,00	

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
TOTAL GERAL				814.000,00	814.000,00

DECRETO Nº 30.205 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 1325/2018-SALTUR**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.205/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2306	3.3.90.39	0.1.00	4.000.000,00		
SUB-TOTAL				4.000.000,00		
TOTAL GERAL				4.000.000,00		

DECRETO Nº 30.206 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.206/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0010.1087	3.3.90.39	0.1.00	120.000,00	
	15.451.0010.1086	3.3.90.35	0.1.00		120.000,00
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 30.207 de 20 de setembro de 2018

ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52, INCISO XXVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ART. 19, § ÚNICO DO DECRETO Nº 25.785, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, DECRETO Nº 29.436, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 9.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEU ART. 6º, INCISO III.

DECRETA:

ART. 1º FICA ABERTO AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INDICADA NO ANEXO INTEGRANTE A ESTE DECRETO.

ART. 2º A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ABRANGIDA POR ESTE DECRETO E A DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DEVERÃO PROCEDER AOS REGISTROS RESULTANTES DO PRESENTE ATO.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

PREFEITO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

CHEFE DA CASA CIVIL

THIAGO MARTINS DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO GANEM SOUTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO AO DECRETO Nº 30.207/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	100.000,00	
	08.243.0004.1003	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 30.208 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52, INCISO XXVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ART. 19 DO DECRETO Nº 25.785, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, DECRETO Nº 29.436, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 9.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEU ART. 6º, INCISO III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.208/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.122.0014.1146	3.3.90.35	0.1.00	310.000,00	
	04.122.0014.1146	3.3.90.39	0.1.00	110.000,00	
SUB-TOTAL				420.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.2572	3.1.90.96	0.1.00		420.000,00
SUB-TOTAL					420.000,00
TOTAL GERAL				420.000,00	420.000,00

DECRETO Nº 30.209 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52, INCISO XXVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ART. 19 DO DECRETO Nº 25.785, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, DECRETO Nº 29.436, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 9.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEU ART. 6º, INCISO III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda